DECRETO Nº. 14.707/21

Aprova a alteração parcial do projeto de parcelamento do solo urbano denominado Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

- a alteração do parcelamento do solo se faz necessária, visando a criação dos terrenos necessários a continuidade na implantação das obras de melhorias da rodovia MG-050;

- que foram atendidas as imposições e exigências legais;

- que todos os órgãos foram ouvidos previamente e manifestaram-se favoráveis no que lhes competem;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o projeto de alteração parcial do parcelamento de solo urbano denominado “Bairro Residencial Lagoa dos Mandarins” referente a área impactada para obra de ampliação da Rodovia MG-050, alterando as quadras 1, 2, 3, 4, 5, 10, 11, 13, 18, 19, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 38 e 44, tendo como proprietária a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB Minas, em conformidade com o art. 34 da Lei Municipal nº 2429/88, que *dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano de Divinópolis*.

Art. 2º O loteamento a que se refere art. 1º, foi aprovado pelo Município sob o registro número 2488/00, por meio do Decreto nº 5.316, de 15 de setembro de 2003, situado na gleba 900, zona 37, com área de 551.092,08 m², matriculado sob o nº 87.340, livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Divinópolis, tendo como proprietária a Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais – COHAB Minas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de outubro de 2021.

Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

Janete Aparecida Silva Oliveira
Secretária Municipal de Governo

Pabloneli de Sousa Vidal
Secretário Municipal do Meio Ambiente e Políticas Urbanas (interino)

Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

PUBLICAÇÃO
Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia ___/___/2021. Edição _____.

_____
Procuradoria-Geral do Município